



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO
CURSO: BACHARELADO EM DIREITO



**AS FACÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PODER DENTRO DO SISTEMA
PRISIONAL – UMA ANÁLISE SOBRE A EXISTÊNCIA, ATUAÇÃO E INFLUÊNCIA
DENTRO DOS PRESÍDIOS DO PIAUÍ**

PICOS-PI

2025

LUÍS RICARDO DANTAS DE CARVALHO

**AS FACÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PODER DENTRO DO SISTEMA
PRISIONAL – UMA ANÁLISE SOBRE A EXISTÊNCIA, ATUAÇÃO E
INFLUÊNCIA DENTRO DOS PRESÍDIOS DO PIAUÍ.**

Projeto de Pesquisa, apresentado à disciplina
Monografia I, do Curso de Bacharelado em Direito
da Universidade Estadual do Piauí, Campus de
Picos.

Orientador: Prof. Me. Alekssandro Souza Libério

PICOS-PI

2025

C331f Carvalho, Luis Ricardo Dantas de.

As facções criminosas e o seu poder dentro do sistema prisional : uma análise sobre a existência, atuação e influência dentro dos presídios do Piauí / Luis Ricardo Dantas de Carvalho. - 2025.
43 f.: il.

Monografia (graduação) - Bacharelado em Direito, Universidade Estadual do Piauí, 2025.

"Orientador: Prof. Me. Alekssandro Souza Libério".

1. Sistema prisional. 2. Facções criminosas. 3. Presídios. 4. Piauí. 5. Políticas Públicas. I. Libério, Alekssandro Souza . II. Título.

CDD 364.106

LUÍS RICARDO DANTAS DE CARVALHO

**AS FACÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PODER DENTRO DO SISTEMA
PRISIONAL – UMA ANÁLISE SOBRE A EXISTÊNCIA, ATUAÇÃO E
INFLUÊNCIA DENTRO DOS PRESÍDIOS DO PIAUÍ.**

Projeto de Pesquisa, apresentado à disciplina
Monografia I, do Curso de Bacharelado em Direito
da Universidade Estadual do Piauí, Campus de
Picos.

Orientador: Prof. Me. Alekssandro Souza Libério

Aprovado em: 21 de novembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO
Assinado de forma digital por
ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO
Data: 2025.11.27 10:00:18
+03'00'

Prof. Me. Alekssandro Souza Libério

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA DE SOUSA COSTA
Data: 26/11/2025 20:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Esp. Ana Paula de Sousa Costa

Documento assinado digitalmente



AMELIA COELHO RODRIGUES MACIEL
Data: 28/11/2025 10:03:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Amélia Coelho Rodrigues Maciel

PICOS-PI

2025

Dedico este trabalho aos meus pais, que sempre acreditaram em mim e me apoiaram em cada etapa da minha vida acadêmica. À minha família, pelo amor e incentivo constantes. E a todos que, de alguma forma, contribuíram para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por tudo que sou e por ter me permitido chegar até aqui. Também não posso deixar de demonstrar gratidão pela Mãe Imaculada, Nossa Senhora da Conceição, pela intensa proteção durante todos os meus dias de vida.

Agradeço aos meus pais, Erinalda Dantas e Luís Valdemar, por todo apoio prestado e pelas abdições que fizeram para que eu pudesse chegar até aqui. Para mim vocês são exemplo de força, garra e determinação, e se um dia eu puder retribuir pelo menos a metade do que fizeram por mim, eu serei a pessoa mais realizada do mundo.

Ao meu irmão, que sempre foi um companheiro e também um exemplo de esforço e resiliência, saiba que cada conquista sua é como minha fosse. É um privilégio enorme poder chamá-lo de irmão.

Agradeço aos meus avós Rosa Leal (in memorian), Anísio e Anísia, que sempre foram fonte de amor e carinho. Aos meus tios e primos pelo companheirismo de sempre.

À minha namorada, Livia Pereira, que esteve sempre ao meu lado, me transmitindo segurança e confiança. Obrigado pela incrível demonstração de amor e por sempre apoiar e incentivar os meus sonhos. Eu sou incrivelmente sortudo por tê-la ao meu lado.

Ao meu orientador, professor Alekssandro Souza Libério, pela paciência, pela confiança e pelos conselhos. A sua ajuda foi essencial para o desenvolvimento deste trabalho.

Por fim, agradeço aos bons amigos que fiz nesta graduação, por compartilhar essa caminhada e facilitá-la.

*“A educação é a arma mais poderosa que
você pode usar para mudar o mundo.”
(Nelson Mandela).*

RESUMO

O presente trabalho analisa a presença, a atuação e a influência das facções criminosas no sistema prisional do Estado do Piauí, evidenciando como a fragilidade estrutural, a superlotação e a ausência de políticas públicas eficazes contribuem para o fortalecimento dessas organizações. A pesquisa tem natureza exploratória e abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, utilizando dados oficiais da SENAPPEN, CNMP, SEJUS-PI e SSP-PI. O estudo contextualiza a gênese e a estrutura organizacional das principais facções — como PCC, Comando Vermelho e Bonde dos 40 — e examina sua atuação nas unidades prisionais piauienses. Constata-se que o sistema carcerário, ao invés de promover a ressocialização, atua como catalisador do crime organizado, funcionando como espaço de comando e recrutamento. O trabalho expõe medidas de enfrentamento que integrem repressão qualificada, isolamento de lideranças e humanização do cárcere, a fim de restaurar o controle estatal e reduzir a reincidência criminal. Conclui-se que a superação dessa crise requer políticas públicas integradas, que articulem segurança, justiça e cidadania.

Palavras-chave: Sistema prisional. Facções criminosas. Piauí. Políticas públicas.

ABSTRACT

This study analyzes the presence, activities, and influence of criminal factions within the prison system of the State of Piauí, highlighting how structural fragility, overcrowding, and the absence of effective public policies contribute to the strengthening of these organizations. The research is exploratory and qualitative in nature, based on bibliographic and documentary studies using official data from SENAPPEN, CNMP, SEJUS-PI, and SSP-PI. It contextualizes the origins and organizational structure of major factions — such as PCC, Comando Vermelho, and Bonde dos 40 — and examines their operations within Piauí's prisons. Findings reveal that the prison system, instead of promoting social reintegration, acts as a catalyst for organized crime, serving as a command and recruitment center. The study proposes strategies combining targeted repression, leadership isolation, and prison humanization to restore state control and reduce criminal recidivism. It concludes that overcoming this crisis requires integrated public policies linking security, justice, and citizenship.

Keywords: Prison system. Criminal factions. Piauí. Public policies.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Carteira de Identidade do Bonde dos 40.

Imagem 2: Características Gerais das ORCRIMS.

Imagem 3: Mapa das ORCRIMS.

LISTA DE SIGLAS

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

BDM - Bonde do Maluco

B40 - Bonde dos 40

CV - Comando Vermelho

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público

DRACO - Departamento de Repressão às Ações Criminosas

FICCO - Força Integrada de Combate ao Crime Organizado

GDE - Guardiões do Estado

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LEP - Lei de Execução Penal

ORCRIMS - Organizações Criminosas

PCC - Primeiro Comando da Capital

PL - Projeto de Lei

PNPCP - Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária

RDD - Regime Disciplinar Diferenciado

SEJUS/PI - Secretaria de Justiça do Piauí

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias

SSP/PI - Secretaria de Segurança Pública do Piauí

STF - Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO ESTADO DO PIAUÍ.....	15
1.1 Características do Estado.....	15
1.2 Cidades e Contextos Locais da Criminalidade.....	16
2. SURGIMENTO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS.....	19
2.1 Surgimento das Facções.....	19
2.2. Estrutura e Organização.....	21
3. SISTEMA PRISIONAL PIAUIENSE E A PRESENÇA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS.....	26
3.1 Atual Cenário do Sistema Prisional no Piauí.....	26
3.2 Presença das facções no sistema prisional piauiense.....	27
3.3 Consequências para o Sistema Prisional.....	30
4. POLÍTICAS PÚBLICAS E PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO ÀS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS.....	33
4.1 A Ação Legislativa e o Endurecimento Punitivo.....	33
4.2 Políticas de Ressocialização, Educação e Reintegração.....	34
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS.....	39

INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário brasileiro configura-se como uma das mais graves crises sociais e institucionais da contemporaneidade. Em vez de cumprir sua função constitucional de reintegração social, as prisões tornaram-se espaços de degradação humana e violência institucionalizada. Tal cenário levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a reconhecer, na ADPF nº 347, a existência de um “Estado de Coisas Inconstitucional”, marcado por superlotação, ausência de políticas de dignidade e fortalecimento do poder paralelo das facções criminosas.

O surgimento de organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) está diretamente ligado às falhas do Estado. O PCC, fundado em 1993, nasceu da necessidade de proteção mútua frente à repressão e às condições precárias do cárcere (Feltran, 2018). Já o CV, originado no Rio de Janeiro, incorporou elementos organizacionais de presos políticos, adaptando-os para a gestão interna de conflitos e proteção dos detentos (Zaluar, 2004). O que começou como autodefesa evoluiu para estruturas complexas de crime organizado, com hierarquias e códigos rígidos, que hoje rivalizam em sofisticação com grandes corporações.

No Piauí, em 2025, foi registrado o número de 7.777 presos para uma capacidade de 4.159 vagas, revelando superlotação crônica. A precariedade estrutural e a escassez de assistência jurídica, social e médica intensificam violações de direitos humanos e favorecem o recrutamento pelo crime organizado. O episódio da Cadeia Pública de Altos, em 2020, quando detentos 44 morreram de Beribéri, simboliza a falência estatal em garantir o mínimo existencial.

Dados recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (2024) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) apontam a presença de facções como PCC, CV, Bonde dos 40 (B40), Guardiões do Estado (GDE) e Bonde do Maluco (BDM), no cotidiano das unidades carcerárias. A coexistência desses grupos, em disputa por controle territorial dentro e fora das unidades, intensifica a violência e dificulta a gestão prisional. Desse modo, o cárcere, longe de ser espaço de recuperação, converte-se em ambiente de formação criminosa e centro de comando estratégico, de onde partem ordens para tráfico, extorsões e homicídios. Assim, o sistema penal atua mais como mantenedor do crime do que como agente de repressão.

Diante desse quadro, esta pesquisa justifica-se pela relevância acadêmica e

social de analisar a dinâmica faccional em um contexto regional específico, o Piauí, frequentemente ofuscado por estudos voltados aos grandes centros. Assim, busca-se compreender como a fragilidade estrutural do sistema carcerário estadual favorece a consolidação do poder das facções, contribuindo para políticas públicas mais eficazes que integrem repressão qualificada e ressocialização, em consonância com a Lei de Execução Penal.

O Objetivo Geral desta monografia é analisar a existência, a atuação e a influência das facções criminosas dentro do sistema prisional do Piauí, compreendendo as causas e as consequências da perda de controle estatal sobre esses estabelecimentos e propondo vias de enfrentamento.

Para alcançar o objetivo geral, o trabalho se desdobra nos seguintes Objetivos Específicos:

1. Discutir a gênese e a estrutura organizacional dos grupos criminosos, detalhando como eles estabelecem sua ordem paralela;
2. Analisar o cenário prisional piauiense, identificando as consequências diretas e indiretas da presença desses grupos para a gestão do sistema carcerário e para a segurança pública estadual;
3. Propor e discutir políticas públicas e perspectivas de enfrentamento que integrem o rigor penal, o isolamento de lideranças e a humanização do cárcere, visando a desarticulação da base de recrutamento.

A metodologia é exploratória, com abordagem quali-quantitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. O referencial teórico apoia-se em autores como Feltran, Camila Nunes Dias, Luiz Flávio Gomes e Alba Zaluar. A pesquisa documental utiliza dados oficiais da SENAPPEN, CNMP, SEJUS-PI e SSP-PI, garantindo base empírica sólida.

O desenvolvimento da pesquisa está estruturado em quatro capítulos. O primeiro capítulo contextualiza a criminalidade organizada no Piauí, detalhando a atuação nas principais cidades. Já o segundo capítulo detalha o surgimento, a estrutura e a organização das facções criminosas no panorama nacional. O terceiro capítulo foca no sistema prisional piauiense, analisando a situação atual das unidades e o nível de penetração das facções. Por fim, o capítulo 4 discute as políticas públicas e as perspectivas de enfrentamento que visam retomar o controle

estatal e promover a ressocialização.

1. CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO ESTADO DO PIAUÍ

A criminalidade organizada representa, hodiernamente, um dos maiores desafios à segurança pública e à estabilidade social em âmbito global, e o cenário brasileiro não se encontra alheio a esta complexa realidade. Nesse contexto, os grupos criminosos estruturados, caracterizados pela divisão de tarefas e busca por vantagens ilícitas, têm expandido suas fronteiras de atuação, alcançando regiões antes menos afetadas. No Piauí, nota-se um reflexo do cenário nacional, assim este capítulo pretende demonstrar introdutoriamente a dinâmica do crime organizado no estado do Piauí.

1.1 Características do Estado

O estado do Piauí, localizado na região Nordeste do Brasil, possui uma extensão territorial de aproximadamente 251 mil km², sendo o terceiro maior estado da região (IBGE, 2025). Sua capital, Teresina, destaca-se como o principal centro urbano, político e econômico, concentrando boa parte da população e das atividades comerciais e industriais.

Historicamente, o estado passou por um processo de urbanização tardio em comparação a outros estados nordestinos. Sendo a sua economia predominantemente baseada no setor de serviços, na agropecuária e, mais recentemente, no crescimento de polos industriais e de energia renovável.

A população piauiense é marcada por contrastes socioeconômicos. Segundo dados do IBGE (2025), o estado possui cerca de 3,3 milhões de habitantes, com forte concentração urbana em Teresina.

Além da capital, cidades como Parnaíba, Picos, Floriano, Campo Maior e Piripiri desempenham papel estratégico no desenvolvimento do estado. Parnaíba, por exemplo, se destaca pela proximidade com o litoral e pela atividade turística; Picos pela vocação comercial, sendo conhecida como “a capital do mel”; enquanto Floriano e Campo Maior possuem relevância histórica e cultural.

Apesar disso, grande parte dessas cidades convive com problemas relacionados à desigualdade social, desemprego e fragilidade das políticas públicas, fatores que criam um terreno fértil para a expansão da criminalidade.

Assim, após essa introdução, cabe analisar a criminalidade organizada no âmbito estadual.

1.2 Cidades e Contextos Locais da Criminalidade

Nos últimos anos, o Piauí tem apresentado crescimento na atuação de facções criminosas, principalmente nas cidades de médio e grande porte, como Teresina, Parnaíba e Picos. Segundo reportagem do portal Oitomeia (2020), o secretário estadual de segurança da época, coronel Rubens Pereira, afirmou que o Piauí “tornou-se uma estrada estratégica para o tráfico”, devido à sua localização central no Nordeste e às rotas de escoamento de drogas vindas do Norte e do Centro-Oeste.

O entendimento da atuação das organizações criminosas no Piauí exige a análise das dinâmicas urbanas e regionais de suas principais cidades, como Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri, Floriano e Campo Maior. Nesse sentido, esses centros urbanos exercem papéis distintos no contexto estadual, seja como polos de comando e articulação do crime organizado, seja como pontos estratégicos de circulação econômica, logística e social que favorecem ou dificultam a expansão das facções criminosas.

A capital, Teresina, é o principal epicentro da criminalidade organizada no Piauí. Nesse contexto, sua importância decorre da densidade populacional, da concentração institucional e da infraestrutura que conecta o estado a outras regiões do país. Em virtude disso, a cidade apresenta forte presença de facções criminosas, com núcleos consolidados em diferentes zonas urbanas.

O pesquisador Meneses (2024) apresentou em seu estudo, um comunicado divulgado pela facção B40 no primeiro semestre de 2020. A mensagem revela uma tentativa de reafirmar a coesão interna diante da crise provocada pelo desaparecimento de um de seus líderes, conhecido como “XX de Teresina-PI”, integrante do segundo escalão da hierarquia. Nesse sentido, o “salve” demonstra tanto a relevância da liderança ausente quanto a preocupação com a manutenção da ordem e da confiança entre os integrantes. Assim, destaca-se o papel central da comunicação na gestão de tensões e na sustentação da coesão organizacional.

Ademais, pode-se entender que Teresina é o principal centro das lideranças das facções, o que pode ser evidenciado pelas frequentes ações policiais de combate às organizações criminosas.

Em 2025, operações integradas da Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI), como o Pacto Pela Ordem, cumpriram dezenas de mandados de prisão e

busca em bairros das zonas Norte e Sul da capital, desarticulando organizações com ramificações interestaduais. Uma dessas ações, em agosto de 2025, resultou no cumprimento de 31 mandados, incluindo a prisão de um líder identificado como responsável pelo controle financeiro de uma facção local. Assim, essas operações evidenciam o enraizamento das facções em áreas periféricas de Teresina e a complexa estrutura que articula o crime local a redes externas.

A cidade de Parnaíba, por sua vez, ocupa posição estratégica, por estar localizada no litoral norte e próxima das divisas com o Maranhão e o Ceará. Essa relevância geográfica proporciona uma possível rota de passagem e de escoamento para atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e contrabando. Em 2025, A Força Integrada de Combate ao Crime Organizado no Piauí (FICCO/PI) deflagrou a “Operação Maré Alta” para desarticular uma organização criminosa que atuava no litoral do estado (Portal R10, 2025). Desse modo, essa operação evidência a atuação da criminalidade organizada no litoral do estado.

Ao mesmo tempo, Parnaíba é um centro regional de desenvolvimento econômico, turístico e comercial, o que aumenta o fluxo de pessoas e capitais. Essa dinâmica urbana cria tanto oportunidades para o crescimento econômico quanto vulnerabilidades à infiltração de facções e crimes organizados.

A “Operação Nota Final”, realizada pela Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO/PI), teve como objetivo desarticular uma organização criminosa que atuava em Parnaíba . Foram cumpridos 20 mandados judiciais, incluindo 11 prisões temporárias. O grupo era liderado por um foragido da Justiça com seis mandados de prisão em aberto, e mantinha uma logística de fuga e financiamento por meio do tráfico de drogas. (Brasil, 2024)

Já as cidades de Picos e Piripiri se destacam como pólos intermediários no contexto criminal do estado. A cidade de Picos, localizada no centro-sul do Piauí, tem importância logística devido ao seu posicionamento em um entroncamento rodoviário, sendo cortada pelas BR's 316, 230 e 407, além de ser próxima à BR - 020. Devido a tal característica, a cidade é uma importante rota para o transporte comercial, que favorece o comércio formal, mas também facilita o transporte de produtos ilícitos e a atuação de facções locais.

A Polícia Rodoviária Federal realizou, em julho de 2025, grande apreensão de drogas no município de Picos, especificamente da BR-316(Brasil, 2025). Conforme

informado, foram apreendidos 410 kg de pasta base de cocaína e 227 kg de skunk (super maconha), um caminhão que trafegava em condições precárias e sem documentação fiscal de origem. Essa apreensão demonstra bem como essa posição estratégica também favorece o crime organizado. Ademais, em 2025, as cidades foram alvos da “Operação Sheik”, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) em parceria com as polícias Civil e Militar, que cumpriu mandados em Picos, Piripiri e Teresina. A operação revelou a existência de conexões entre núcleos criminosos do interior e a capital, evidenciando a descentralização das atividades ilícitas.(Ministério Público do Estado do Piauí, 2025).

Já a cidade de Piripiri, localizada na região centro-norte, também integra o eixo de influência criminal do estado, embora apresente índices de criminalidade mais baixos que outras cidades de médio porte.

Observa-se, portanto, que a dinâmica criminal do Piauí é fortemente influenciada pela interação entre esses pólos urbanos. Inicialmente, Teresina funciona como núcleo articulador, concentrando o comando e o financiamento de grupos criminosos, enquanto cidades como Parnaíba e Picos exercem funções de apoio logístico e intermediação territorial. Ademais, Piripiri e outros municípios médios, por sua vez, refletem o impacto indireto dessas organizações, ora como áreas de expansão, ora como territórios de resistência às ações criminosas.

Essa interdependência demonstra que o enfrentamento ao crime organizado no Piauí não pode ser restrito à capital, devendo considerar a rede de cidades que, de forma direta ou indireta, participam da estrutura social, econômica e criminal do estado.

2. SURGIMENTO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS

Primordialmente, impõe-se a compreensão do conceito de organização criminosa. Nesse sentido, o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.850 de 2013, define:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Este capítulo abordará o contexto em que surgiram as facções criminosas, bem como a sua forma de organização e estruturação. Trazendo conceitos e exemplos de como essas organizações se apresentam na sociedade.

2.1 Surgimento das Facções

As facções criminosas surgem de um contexto marcado pelas falhas históricas do sistema prisional brasileiro e pelas profundas desigualdades socioeconômicas que afetam a população carcerária. Conforme destacado por Herculano (2020), as facções criminosas geralmente surgem em ambientes de vulnerabilidade social, onde a falta de oportunidades, a desigualdade e a ausência do Estado favorecem o recrutamento e a consolidação dessas organizações. Assim, a formação das facções pode ser impulsionada por fatores como exclusão social, falta de acesso a serviços básicos, violência urbana e ausência de políticas efetivas de segurança pública.

Como exemplo, Feltran (2018) expõe que o Primeiro Comando da Capital (PCC) nasceu não apenas como uma resposta à violência e à repressão, mas também como um mecanismo de proteção mútua e construção de identidade coletiva em meio à marginalização e à precariedade das condições institucionais. Nesse sentido, o fenômeno não pode ser reduzido à lógica puramente violenta, já que ele representa uma tentativa de suprir a ausência de suporte estatal e de reparar, de forma simbólica, a exclusão imposta aos detentos.

De outro lado, pode se explicitar o Comando Vermelho, uma das maiores organizações criminosas do Brasil, que surgiu em 1979 no sistema prisional do Rio de Janeiro, mais especificamente no Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha

Grande (Angra dos Reis). Sua origem remonta à interação e convivência de presos comuns com presos políticos que estavam encarcerados durante a Ditadura Militar. Inicialmente conhecido como Falange Vermelha ou Grupo União, o grupo absorveu a organização e a ideologia de combate à opressão estatal dos presos políticos, adaptando-as para proteger os detentos comuns da violência interna do presídio e dos maus-tratos da administração carcerária.

A compreensão do surgimento e das manifestações das facções é ampliada por Meneses (2024), por meio de um estudo de caso em Teresina/PI, mostrando como o ambiente de vulnerabilidade local, marcado por desafios econômicos, sociais e pela insuficiência de políticas de ressocialização, favorece o florescimento dessas organizações. Desse modo, a criação de estruturas insurgentes decorre da necessidade de estabelecer relações de poder e pertencimento, onde a adesão a um grupo torna-se uma alternativa para enfrentar a fragilidade do sistema prisional e a falta de oportunidades.

Além do mais, em uma investigação realizada no âmbito de um mestrado em Políticas Públicas — que se baseou em entrevistas com jovens envolvidos no tráfico de drogas na periferia de Teresina — Costa (2012) propõe reflexões significativas acerca das identidades desses jovens. Para o pesquisador,

Os jovens “observados” partilham a ausência de direitos, experimentando importante invisibilidade junto ao Estado e à sociedade, a qual se rompe apenas pela ação violenta que praticam e pela resposta institucional que recebem, assentada na abordagem repressiva e estigmatizante. Na relação que mantêm com a impossibilidade, os jovens em situação de tráfico de drogas encontram-se, portanto, construindo as identidades “sem”: sem futuro, sem expectativas, sem vida (Costa, 2012, p. 9).

Conforme apontado por Herculano (2020) a degradação do cárcere, marcado pela falta de condições humanas dignas aos internos, vem sendo o ambiente ideal para o surgimento das facções e continua dando força para a sua hegemonia em todos os presídios do território nacional.

Ademais, segundo Feltran (2018), a ausência de um Estado eficaz dentro das prisões permite que facções assumam papéis que deveriam ser públicos, como o de impor regras, mediar conflitos e garantir proteção aos detentos. No Piauí, esse processo se repete, em vez de espaços de ressocialização, as prisões tornam-se locais onde a lógica do crime se fortalece.

Assim, percebe-se que esse tipo de organização surge como forma de resposta aos problemas sociais que estão entranhados na sociedade.

2.2. Estrutura e Organização

A compreensão da dinâmica do crime organizado contemporâneo passa pela análise da estrutura e organização das facções criminosas. Longe de serem meros agrupamentos fortuitos, essas organizações exibem complexas hierarquias, códigos de conduta rigorosos e sofisticados mecanismos de gestão que lhes permitem operar de forma contínua e expandir seu poder tanto dentro quanto fora do sistema prisional. Este tópico se dedicará a demonstrar a arquitetura interna desses grupos, examinando a forma como a disciplina e a lealdade são impostas para garantir a coesão e a eficácia na execução de seus objetivos criminosos, que vão desde o controle do tráfico de drogas até a influência sobre o cenário político-social.

Ademais, observa-se que, para se sustentar e crescer, um grupo precisa de regras claras, hierarquia definida e mecanismos de sanção. Nesse sentido, Feltran (2018), em sua etnografia sobre o Primeiro Comando da Capital (PCC), detalha como, desde a fundação em 1993, o grupo adotou ritos de juramento, apelidos codificados e estruturas de conselhos que reproduzem modelos corporativos: diretoria executiva, núcleo de inteligência e setor jurídico interno. Segundo o autor,

O sistema de gestão do PCC por sintonias autônomas incorpora as estruturas da empresa e de comando militar ao modo mais amplo de se pensar como rede, como irmandade secreta. (Feltran, 2018, s.p).

O Primeiro Comando da Capital (PCC), a maior e mais organizada facção criminosa do Brasil, não se estabeleceu apenas pela força, mas também por meio de um conjunto de normas internas que buscam reger a conduta de seus membros: o seu Estatuto.

Vejamos o Primeiro Estatuto da organização:

1. Lealdade, respeito, e solidariedade acima de tudo ao Partido
2. A Luta pela liberdade, justiça e paz
3. A união da Luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões
4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate
5. O respeito e a solidariedade a todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro

do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.

6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre Leal e solidário à todos os seus integrantes para que não venham a sofrerem nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.

7. Aquele que estiver em Liberdade "bem estruturado" mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, serão condenados à morte sem perdão

8. Os integrantes do Partido tem que dar bom exemplo à serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do Sistema.

9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade, solidariedade e o interesse como ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.

10. Todo integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido.

11. O Primeiro Comando da Capital PCC fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto a "Liberdade, a Justiça e Paz".

12. O partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo com sua capacidade para exercê-la.

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres nas prisões.

14. A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador do Estado à desativar aquele Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atroz.

16.[1] Partindo do Comando Central da Capital do KG do Estado, as diretrizes de ações organizadas simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado, numa guerra sem trégua, sem fronteira, até a vitória final.

17. O importante de tudo é que ninguém nos deterá nesta luta porque a semente do Comando se espalhou por todos os Sistemas Penitenciários do estado e conseguimos nos estruturar também do lado de fora, com muitos sacrifícios e muitas perdas irreparáveis, mas nos consolidamos à nível estadual e à médio e longo prazo nos consolidaremos à nível nacional. Em coligação com o Comando Vermelho - CV iremos revolucionar o país dentro das prisões e nosso braço armado será o Terror "dos Poderosos" opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangu I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade na fabricação de monstros.

Conhecemos nossa força e a força de nossos inimigos Poderosos, mas estamos preparados, unidos e um povo unido jamais será vencido.

LIBERDADE! JUSTIÇA! E PAZ!

O Quartel General do PCC, Primeiro Comando da Capital, em coligação com Comando Vermelho CV UNIDOS VENCEREMOS

O artigo 13 apresenta bem o que é exposto por São Pedro (2022) quando discute como a semidemocracia brasileira, marcada por fragilidades no aparato estatal e por lacunas na aplicação das leis, cria o terreno fértil para a ascensão desses grupos.

Ademais, Cantanhede *et al.* (2025) complementam essa perspectiva ao examinar, de forma comparada, a organização de outras facções como o Comando Vermelho e a Família do Norte. Sob essa perspectiva, os autores descrevem células regionais com autonomia relativa, mas sempre alinhadas a um comando central por meio de canais criptografados (celulares, "cronogramas" codificados) e redes de informantes no sistema prisional.

Outrossim, a semelhança dessas facções com verdadeiras empresas pode ser observada na imagem a seguir, que apresenta uma carteira de identidade utilizada pelo Bonde dos 40 (B40), apreendida em uma operação realizada pela Polícia Civil do Piauí, em 2021:

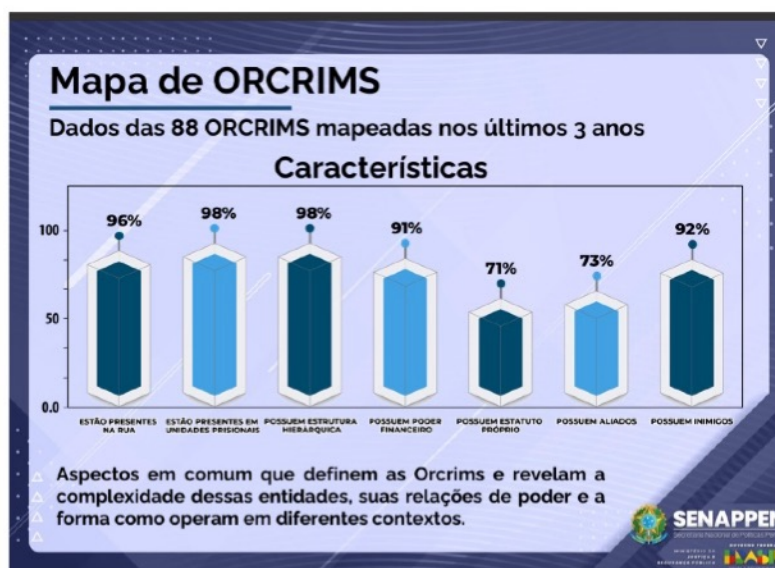
Imagem 1: Carteira de Identidade do Bonde dos 40



Fonte: Portal R10, 2021.

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), no Mapa de ORCRIMS de 2024, apresentou levantamento através de um questionário nacional acerca das facções criminosas atuantes no sistema prisional brasileiro. O gráfico abaixo demonstra as características gerais das organizações criminosas:

Imagem 2: Características Gerais das ORCRIMS.



Fonte: Secretaria Nacional de Políticas Penais 2024.

Analisando o gráfico, pode-se observar uma estruturação consolidada, apresentando desde o sistema financeiro até a assistência jurídica. Assim, mesmo diante do caos e da superlotação do sistema prisional, essas facções conseguem impor ordem entre seus membros, garantindo a continuidade de suas atividades ilícitas e fortalecendo sua presença no cenário criminal.

Além disso, o poder das facções não se limita aos muros das penitenciárias. Elas se expandem para territórios externos, consolidando seu domínio sobre comunidades vulneráveis e influenciando o tráfico de drogas, o comércio ilegal de armas e até mesmo questões políticas locais. A capacidade de adaptação desses grupos é um dos fatores que torna o enfrentamento estatal tão desafiador, já que, mesmo diante de ações repressivas, as facções encontram formas de reorganizar suas operações e preservar sua estrutura interna.

Outro aspecto fundamental para essa resiliência é a comunicação eficaz dentro da organização. Nesse aspecto, as facções criam sistemas de mensagens e redes de apoio que garantem a coordenação entre os presos e os integrantes que estão em liberdade. Esse fluxo de informações e decisões faz com que o comando da organização seja mantido, independentemente de prisões ou transferências de líderes. Assim, as facções criminosas continuam exercendo influência, desafiando as políticas de segurança pública e evidenciando as fragilidades do sistema penitenciário brasileiro.

Desse modo, resta evidenciada a necessidade de repensar as políticas de segurança pública e ressignificar o papel do sistema prisional. Além do mais, compreender a emergência, a estrutura e a organização das facções criminosas é crucial para o desenvolvimento de estratégias integradas que visem, simultaneamente, à reintegração social e ao fortalecimento das instituições estatais, rompendo com o ciclo de violência e exclusão que perpetua a hegemonia dessas organizações.

3. SISTEMA PRISIONAL PIAUIENSE E A PRESENÇA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS

O sistema penitenciário piauiense reflete, em escala regional, a crise do sistema prisional brasileiro. Dados do Conselho Nacional do Ministério Público (2023) apontam que a taxa de ocupação prisional no Nordeste chega a 140%, e no Piauí o cenário é semelhante, com superlotação, falta de vagas e infraestrutura deficiente. Este capítulo apresentará uma análise sobre o atual cenário do sistema carcerário piauienses, identificando as consequências diretas e indiretas do crime organizado para o sistema prisional.

3.1 Atual Cenário do Sistema Prisional no Piauí

O sistema prisional do Piauí apresenta um cenário complexo, marcado pela persistente crise de superlotação em suas unidades, um desafio que exige atenção contínua das autoridades estaduais. No entanto, em meio a essa realidade, o estado tem se mobilizado para implementar estratégias de reestruturação e modernização. Tais esforços incluem a construção de novas unidades e o desenvolvimento de um sistema de classificação de risco para os detentos, visando uma gestão mais eficiente e segregada da população carcerária por níveis de complexidade criminal.

A administração está sob responsabilidade da Secretaria de Justiça do Piauí (SEJUS-PI), por meio da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, órgão responsável por coordenar, organizar, supervisionar e controlar os estabelecimentos prisionais estaduais, assim como pelas Gerências de cada unidade penal e pela Polícia Penal estadual.

Em continuidade, os dados divulgados no Levantamento de Informações Penitenciárias - disponibilizado pela SENAPPEN - indicam que, atualmente, há 7.777 pessoas privadas de liberdade no Piauí, enquanto a capacidade oficial do sistema prisional é de aproximadamente 4.159 vagas, o que configura quase duas vezes o número de presos que o sistema comporta adequadamente. (Brasil, 2025)

Assim, esse elevado índice de ocupação traz uma série de problemas correlatos, como comprometimento da higiene, segurança, assistência à saúde, alimentação e até das próprias condições físicas das unidades prisionais.

Nesse contexto, em 2020, seis internos da Cadeia Pública de Altos, no estado do Piauí, morreram em decorrência do beribéri, uma enfermidade provocada pela deficiência de vitamina B1 (tiamina). Após o ocorrido, o Ministério da Saúde realizou uma investigação que incluiu a análise das celas, da rotina dos detentos, dos cardápios oferecidos e das notas fiscais de alimentos adquiridos. A conclusão foi de que a alimentação fornecida aos presos era extremamente repetitiva e pobre em nutrientes, com predominância de carboidratos simples — especialmente o arroz branco. As refeições principais, almoço e jantar, consistiam basicamente de arroz com frango, enquanto o café da manhã era composto por cuscuz e bolacha. (G1, 2021)

Por outro lado, as reformas estruturais, quando ocorrem, muitas vezes são parciais, ou abarcam apenas alguns pavilhões, sem que haja uniformidade no padrão de qualidade entre as várias penitenciárias do estado.

Por exemplo, a Penitenciária Irmão Guido, em Teresina, teve o seu segundo pavilhão reformado recentemente, e ao fim das obras de todos os pavilhões previstos, haverá acréscimo de cerca de 200 novas vagas. (Piauí, 2024)

Outrossim, construção de novas unidades, como a penitenciária de segurança máxima em Buriti dos Lopes, para abrigar detentos de maior periculosidade. Nesse contexto, a unidade, com capacidade para 307 detentos, será dotada de salas de aula e oficinas de trabalho, o que mostra uma preocupação, ainda que parcial, com aspectos de ressocialização.

Embora a superlotação seja uma realidade grave, observa-se que o estado do Piauí tem buscado fortalecer políticas de educação e trabalho dentro do sistema prisional, como estratégia para mitigação da reincidência e promoção de direitos humanos.

3.2 Presença das facções no sistema prisional piauiense

A emergência e a consolidação das facções criminosas dentro do sistema prisional brasileiro representam um dos maiores desafios à soberania estatal e à segurança pública. No Piauí, esse fenômeno rapidamente se estabeleceu como uma realidade crescente e de forte impacto, transformando a dinâmica carcerária e estendendo seu poder para as ruas.

A expansão das facções criminosas no sistema prisional de modo geral deve ser entendida como um fenômeno multifacetado, resultante da interação de fatores estruturais, políticos e culturais. Do ponto de vista estrutural, condições como a superlotação, a precariedade na administração e a limitação de políticas de ressocialização criam um ambiente de vulnerabilidade. A escassez de investimentos e a falha em oferecer alternativas legítimas de convivência propiciam o surgimento de hierarquias informais, onde a organização criminosa se consolida como uma forma de ordem.

Essas fragilidades no aparato estatal e as lacunas na aplicação efetiva das leis, criam terrenos férteis para a ascensão desses grupos. Somado a isso, a lógica da impunidade e a ineficiência nas políticas públicas transformam o ambiente prisional em um ecossistema das deficiências do sistema penal, permitindo que as facções expandam seu controle tanto dentro quanto, de certa forma, nos limites externos ao sistema.

Segundo Feltran (2018), a superlotação resulta em diversas consequências negativas, como:

a) Condições insalubres: Faltam condições mínimas de higiene, alimentação adequada e serviços médicos. b) Falta de segurança: O controle de facções dentro das unidades se torna mais difícil, com escassez de agentes penitenciários e infraestrutura inadequada. c) Conflitos internos: A disputa entre facções e a luta pelo controle das celas e blocos geram violentos confrontos, frequentemente culminando em rebeliões e massacres.

Em 2021, um detento foi encontrado morto na Casa de Custódia, na Zona Sul de Teresina. Segundo afirmou o presidente do Sindicato dos Policiais Penais do Piauí (Sinpoljuspi) da época, Vilobaldo Carvalho, o caso foi registrado no Pavilhão E e que a morte ocorreu após uma briga entre presos que são de facções criminosas diferentes. Assim, é aparente a presença das ORCRIMS dentro sistema penitenciário piauiense, impactando significativamente na eficácia da gestão prisional.

Por conseguinte, o caso noticiado apresenta bem o que foi exposto pelo pesquisador Gabriel Feltran (2018), trazendo a percepção de que as facções criminais estão presentes nas unidades carcerárias do estado.

De acordo com os dados levantados pela SENAPPEN em sua última coleta, constatou-se a presença de, pelo menos, 88 grupos criminosos nos últimos três anos que impactam diretamente a segurança pública do país e sistema prisional.

Além disso, a Secretaria Nacional de Políticas Penais (2023) apresentou um mapa distribuindo e organizando as ORCRIMS de acordo com a sua atuação nos estados brasileiros. Vejamos:

Imagem 3: Mapa das ORCRIMS.



Fonte: Secretaria Nacional de Políticas Penais 2024

Analisando essa disposição, constata-se a existência de pelo menos 5 facções atuantes nas unidades carcerárias do Piauí, são elas: PCC, Comando Vermelho, Guardiões do Estado (GDE) e Bonde dos Maluco (BDM). Somado a isso, a presença das organizações criminosas no ambiente prisional piauiense também é evidenciada pelas operações policiais de combate.

Nesse sentido, em 2023, a Polícia Civil do Piauí, por meio do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS-PI, por meio da Polícia Penal, deflagrou a Operação Prevenção, para cumprimento de 11 mandados de prisão preventiva contra pessoas privadas de liberdade. (Piauí, 2023)

O coordenador do DRACO, delegado Charles Pessoa, detalhou a operação deflagrada, destacando seu caráter diferenciado. Segundo ele, a ação tem como foco o cumprimento de diversos mandados de prisão contra integrantes de facções criminosas que já se encontram custodiados em unidades prisionais do Piauí ou estão sendo monitorados por tornozeleiras eletrônicas. “Draco novamente na rua em defesa da sociedade”, afirmou o delegado, reforçando o compromisso da instituição com o combate à criminalidade organizada. (Conecta Piauí, 2023)

Assim, partindo desta análise, pode-se perceber que o sistema prisional piauiense é apenas um reflexo do cenário do sistema penitenciário nacional onde as organizações criminosas se consolidaram como um poder paralelo.

3.3 Consequências para o Sistema Prisional

O impacto das facções transcende as muralhas prisionais, redefinindo as dinâmicas de poder e criminalidade em todo o território nacional. Este tópico apresentará uma análise de como os impactos da criminalidade organizada se refletem nas unidades carcerárias do Piauí.

Inicialmente, a maior consequência para o Estado é a perda do controle da violência. A pesquisadora Camila Nunes Dias (2021) afirma que a violação constante dos direitos nas prisões é a base a partir da qual o PCC articula um discurso de enfrentamento ao Estado, reputado como opressor e injusto. O resultado é a expansão da influência do crime organizado a todas as esferas da sociedade, desde as comunidades mais simples até o sistema judiciário.

Ademais, um dos impactos mais devastadores das facções reside na transformação do sistema carcerário em um ambiente que não apenas falha em ressocializar, mas que atua ativamente como uma “escola do crime”. Nesse contexto, o detento é colocado em situações críticas para manter e resguardar sua integridade física e mental, que o obrigam a se distanciar ainda mais do objetivo de reeducação, na maioria das vezes o fazendo adentrar cada vez mais no mundo do crime, tornando assim o sistema carcerário falho em seus objetivos (Aguiar, 2020).

Outrossim, a cela funciona como núcleo da organização social na prisão, onde os presos aprendem e testam regras de convivência por meio de rituais de iniciação, como fugas, rebeliões e serviços internos. A lealdade e a coragem são avaliadas em práticas que reforçam vínculos temporários entre detentos,

especialmente ligados ao tráfico de drogas. Além disso, presos sem recursos financeiros tornam-se subordinados de “chefes”, realizando tarefas como limpeza, entrega de refeições e recados, além de assumir punições em lugar deles, o que evidencia relações de dependência e obrigações perigosas dentro do ambiente prisional. (Carvalho, 201, p. 98-99).

Ademais, características como hierarquia, regras disciplinares e apoio entre os detentos, se mostram inerentes a todas as facções criminosas presentes no país. Nesse sentido, entende-se que essas organizações mantêm a maneira de atuação independente do lugar em que estejam, ou seja, no Piauí não será muito diferente.

De outra banda, Luiz Flávio Gomes (2015) defende que a superlotação do sistema prisional no Brasil resulta em um ambiente propício para a violação dos direitos fundamentais dos presos, como o direito à dignidade humana e à integridade física. Em vez de promover a ressocialização, o cárcere se transforma em um espaço de desumanização e perpetuação do crime, contribuindo para o aumento da reincidência criminal.

Assim, o fortalecimento das facções contribui diretamente para as elevadas taxas de reincidência criminal no Brasil. Sobre esse aspecto, o relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2024) revelou que, dependendo do critério de medição, a taxa de reincidência atinge 38,9% após 5 anos da saída do sistema prisional.

Esse problema se apresenta bem a nível estadual, segundo o secretário estadual de Justiça, coronel Carlos Augusto, cerca de 48% das pessoas que saem do sistema prisional do Piauí cometem novos crimes e voltam aos presídios. A informação foi repassada em agosto de 2025, durante a inauguração da nova sede do Escritório Social, na Zona Leste de Teresina.

Outro problema presente no Piauí é a ocorrência de manifestações de desordem, como fugas e rebeliões (motins). A fuga de 17 detentos da Penitenciária Dom Abel Alonso Núñez, em Bom Jesus, ocorrida em fevereiro de 2024, evidencia esse problema no sistema prisional piauiense. Ademais, segundo o delegado Jucier Alysso, da delegacia de local, a maioria dos foragidos é membro de facções criminosas.

O Piauí não é nada mais que um reflexo do cenário atual da presença das facções no cárcere nacional, no qual o Estado não controla o ambiente carcerário, no máximo, administra a convivência com as regras impostas pelas facções.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO ÀS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS.

O domínio das facções criminosas nos presídios brasileiros é a expressão máxima do "Estado de Coisas Inconstitucional" reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 347. O enfrentamento eficaz a esse cenário demanda uma abordagem que combine o rigor da repressão qualificada e descapitalização, com a humanização e ressocialização da massa carcerária para minar a base de recrutamento do crime organizado. Este capítulo abordará medidas para o enfrentamento e redução dessas facções nos presídios.

4.1 A Ação Legislativa e o Endurecimento Punitivo

As reformas legislativas recentes têm visado aprimorar os mecanismos de isolamento de lideranças e o combate ao poder estrutural das organizações.

A Lei nº 13.964/2019, conhecida como Pacote Anticrime, promoveu alterações na Lei de Execução Penal (LEP) focadas em isolar a cúpula das facções:

1. Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) Obrigatório: O Pacote Anticrime tornou obrigatório o recolhimento em presídios federais de segurança máxima para presos que exerçam liderança de organização criminosa ou tenham atuação criminosa em mais de um Estado. A lei também aumentou o tempo máximo de permanência no RDD para 360 dias, renovável. Esta medida busca interromper o fluxo de ordens entre as lideranças e seus membros externos.
2. Restrição de Benefícios: Houve um endurecimento das frações de cumprimento de pena para progressão de regime, especialmente para condenados por crimes hediondos ou equiparados, visando maior rigor penal e restringindo a movimentação dos líderes no sistema.

Ademais, o poder das facções reside, sobretudo, em sua capacidade de movimentar vastas somas de recursos. Assim, as perspectivas de enfrentamento migraram para o asfixiamento financeiro das organizações.

Além disso, o Presidente Lula, assinou, em 31/10/2025, o Projeto de Lei Antifacção (como o PL 5582/25), que busca aprimorar os mecanismos de descapitalização do crime (G1, 2025). Nesse aspecto, o PL define legalmente o termo "facção criminosa", endurece penas para homicídios e prevê punições mais severas em casos de atuação transnacional, domínio territorial ou crimes contra agentes de segurança. Somado a isso, também amplia os instrumentos de investigação, como infiltração de policiais, acesso a dados de geolocalização e

criação do Banco Nacional de Facções Criminosas. No âmbito institucional e financeiro, prevê afastamento imediato de agentes públicos suspeitos, restrição de contratos com o Estado e bloqueio de bens e operações ligadas às facções. Por fim, reforça o controle sobre presídios e fortalece a cooperação nacional e internacional sob coordenação da Polícia Federal.

Assim, medidas estratégicas, como as citadas acima, buscam reduzir a proliferação do crime organizado, tanto no sistema prisional como fora dele.

4.2 Políticas de Ressocialização, Educação e Reintegração

Se a repressão enfraquece a cúpula, a ressocialização ataca a base, oferecendo o caminho da legalidade e da dignidade como alternativa à adesão faccional. O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (PNPCP 2024-2027), apresentado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), destaca o eixo do tratamento penal humanizado e reintegração social do egresso como essenciais.

A educação prisional, amparada na remição de pena, é uma política central. A qualificação profissional e a oferta de trabalho combatem a ociosidade e fornecem ferramentas para a vida pós-cárcere.

No Piauí, a Secretaria de Justiça (SEJUS-PI) tem trabalhado na implementação de programas que se alinham a essa perspectiva. O Projeto Reintegrar e os Planos Estaduais de Educação e Trabalho da SEJUS-PI visam promover cursos profissionalizantes e vagas de trabalho, buscando reduzir a reincidência e evitar que o apenado, ao sair, retorne ao crime por falta de oportunidade.

A reintegração efetiva exige uma ponte entre o cárcere e a sociedade. A SEJUS-PI opera as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP) para o acompanhamento psicossocial de pessoas em cumprimento de penas alternativas e medidas cautelares, reduzindo o fluxo de entrada no sistema fechado e promovendo a inclusão social em estágio inicial.

Ademais, o Plano Pena Justa (CNJ) estabeleceu, em âmbito nacional, mais de 300 metas para garantir a dignidade da pessoa presa e enfraquecer o crime organizado nos presídios, através da educação, do trabalho e de ações voltadas aos egressos, buscando o cumprimento da LEP e das decisões do STF.

A análise das políticas públicas apontam oscilação entre rigor penal e medidas alternativas, refletindo em uma tensão constante: de um lado, a demanda social por segurança imediata; de outro, a necessidade de políticas que ataquem causas estruturais da criminalidade. A perspectiva de enfrentamento mais promissora reside na integração eficaz dessas frentes, de modo que o isolamento das lideranças crie o espaço para que a ressocialização possa florescer, oferecendo alternativas concretas aos apenados e, assim, asfixiando a base de recrutamento das facções.

Por outro lado, a dimensão cultural aponta para a importância das iniciativas de transformação social dentro dos presídios.

Nesse aspecto, Fontes (2020) apresenta uma perspectiva inovadora ao destacar a importância da arte e das atividades culturais como instrumentos de resistência e de promoção da liberdade nos estabelecimentos prisionais. Segundo essa abordagem, a oferta de atividades que estimulem a criatividade pode contrapor a influência hegemônica dos grupos criminosos, oferecendo alternativas para que os indivíduos ressignifiquem sua identidade e reduzam a vulnerabilidade frente à influência dos poderes paralelos. Contudo, a ausência de tais iniciativas pode, paradoxalmente, reforçar o papel das facções na organização social interna.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia dedicou-se a investigar a complexa teia de influência exercida pelas facções criminosas no sistema prisional do Piauí, analisando sua existência e a influência que exercem sobre a massa carcerária.

A hipótese central que norteou o trabalho – de que a consolidação do poder paralelo das organizações criminosas é uma consequência direta e inescapável da falência estrutural e da omissão do Estado em garantir os direitos e a dignidade humana no cárcere – foi amplamente confirmada ao longo dos capítulos. Os objetivos propostos, de diagnosticar o cenário piauiense, entender a gênese das facções e propor perspectivas de enfrentamento, foram plenamente alcançados.

A pesquisa demonstrou que o sistema prisional piauiense revelou um "Estado de Coisas Inconstitucional" em plena vigência, marcado por números que ultrapassam o estado de crise. Desse modo, constatou-se que o sistema prisional do Piauí enfrenta uma crise estrutural marcada pela superlotação, pela precariedade das condições de vida dos internos e pela insuficiência de assistência jurídica, social e médica.

Ademais, fatores supracitados criam um ambiente propício para o fortalecimento das facções, que passam a exercer funções que deveriam ser exclusivas do Estado, como a imposição de regras, a mediação de conflitos e a proteção dos detentos. Diante disso, o cárcere deixa de ser um espaço de ressocialização e passa a atuar como catalisador da criminalidade, ampliando a influência das organizações criminosas dentro e fora das unidades prisionais.

Em alcance aos objetivos, primeiramente, analisou-se o contexto da criminalidade organizada no Estado do Piauí, evidenciando a atuação das facções em cidades estratégicas como Teresina, Parnaíba e Picos, que se destacam como polos de articulação e logística para o crime organizado. Em seguida, discutiu-se a gênese e a estrutura organizacional dos principais grupos criminosos, como PCC, Comando Vermelho e Bonde dos 40, demonstrando como eles estabelecem hierarquias rígidas e códigos internos de conduta que garantem sua coesão e expansão. Posteriormente, foi analisado o cenário prisional piauiense, revelando a precariedade estrutural das unidades e a forma como essa fragilidade favorece a hegemonia das facções.

Em continuidade, também foram identificadas as consequências diretas e indiretas da presença desses grupos para a gestão do sistema carcerário e para a segurança pública estadual, como o aumento da violência, a dificuldade de controle institucional e a ampliação das redes criminosas. Finalizando a pesquisa, analisou-se propostas de políticas públicas e perspectivas de enfrentamento que integram repressão qualificada, isolamento de lideranças e medidas de humanização do cárcere, visando à desarticulação da base de recrutamento e à restauração do controle estatal.

Dessa forma, a pesquisa responde ao problema inicialmente levantado: o sistema prisional piauiense, fragilizado e superlotado, favorece a hegemonia das facções criminosas, que se consolidam como poder paralelo dentro e fora das unidades prisionais. Essa constatação reforça a ideia de que o Estado, ao falhar em garantir condições mínimas de dignidade e segurança, acaba por abrir espaço para que organizações criminosas assumam funções de regulação e proteção, fortalecendo sua influência e ampliando sua capacidade de atuação, sendo o Piauí um reflexo do cenário nacional.

Entretanto, reconhece-se que o tema não se esgota neste trabalho. A complexidade da criminalidade organizada e sua constante capacidade de adaptação exigem pesquisas mais aprofundadas e contínuas. É necessário investigar, por exemplo, o impacto das políticas de ressocialização na redução da reincidência criminal, a eficácia das operações integradas de segurança pública no enfrentamento às facções e a análise comparativa entre o sistema prisional piauiense e os de outros estados nordestinos, a fim de identificar padrões e soluções aplicáveis. Além disso, cabe aprofundar estudos sobre a relação entre criminalidade organizada e vulnerabilidade social, compreendendo como fatores como desigualdade, desemprego e ausência de políticas públicas contribuem para o recrutamento de novos integrantes pelas facções.

Diante desse cenário, a monografia conclui que a solução para a crise exige uma estratégia dual, integrada e ininterrupta. O enfrentamento às facções criminosas requer políticas públicas integradas e contínuas, que articulem segurança, justiça e cidadania. Nesse sentido, não basta apenas endurecer a repressão penal ou isolar lideranças, é preciso investir em medidas de ressocialização, educação e reintegração social, capazes de oferecer alternativas

reais aos indivíduos privados de liberdade. Somente por meio de uma atuação estatal firme e articulada será possível reduzir a influência dessas facções sobre o sistema prisional e promover a verdadeira função social do cárcere, que é a reintegração do indivíduo à sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, E. **Facções criminosas mudaram os protocolos nos presídios do Piauí, diz secretário**. Disponível em:

<<https://portalodia.com/noticias/piaui/faccoes-criminosas-mudaram-os-protocolos-no-s-presidios-do-piaui-diz-secretario-401089.html>>. Acesso em: 27 maio. 2025.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Reincidência criminal no Brasil: relatório de pesquisa**. Rio de Janeiro: Ipea, 2015. 155 p. Disponível em: Repositório do IPEA Também acessível via Biblioteca Digital do CNJ

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm>. Acesso em: 8 nov. 2025

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. **FICCO/PI combate esquema criminoso de tráfico de drogas em Parnaíba**. Gov.br, 8 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/ficco-pi-combate-esquema-criminoso-de-trafico-de-drogas-em-parnaiba>. Acesso em: 8 out. 2025.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Políticas Penais. Mapa das ORCRIMs 2024**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/inteligencia-penal/mapa-das-orcrims/mapa-orcrim-2024/view>. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório do 1º semestre de 2025**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciarias/relatorio-do-1o-semester-de-2025.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 7 out. 2025.

CANTANHEDE, T. C. C. et al. **O domínio das facções nos presídios brasileiros: desafios e perspectivas para a segurança pública**. Contribuciones a Las Ciencias Sociales, São José dos Pinhais, v.18, n.2, p. 01-18, 2025.

CARVALHO, R. A. M. **Cotidiano Encarcerado: o tempo como pena e o trabalho como “prêmio”**. São Paulo: Editora Conceito, 2011.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números - 2022**. Disponível em: <<https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/SistemaPrisionalemNmeros-apartird e2022/CumprimentoResoluo56>>. Acesso em: 29 abr. 2025.

COSTA, M. A. **Apresentação: expansão das facções, mutação dos mercados ilegais**. In: CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINOLOGIA, 7., 2020, [s.l.]. Anais... p. 211–220.

COSTA, C. **Presos morreram por má alimentação em cadeia no Piauí, aponta relatório do Ministério da Saúde**. G1, 2021. Disponível em: <http://glo.bo/3SRi9OU>. Acesso em: 22 out 2025..

DE ARAUJO, A. N. S. **Polícias Civil e Penal deflagram operação em presídio do Piauí**. Disponível em: <<https://portal.pi.gov.br/pc/2023/08/24/policias-civil-e-penal-deflagram-operacao-em-presidio-do-piaui/>>. Acesso em: 4 nov. 2025.

OITOMEIA. **Piauí é considerado rota e território ideal para facções criminosos que agem dentro e fora de presídios**. Disponível em: <https://www.oitomeia.com.br/noticias/2020/12/26/piaui-e-considerado-rota-e-territorio-ideal-para-faccoes-criminosos-que-agem-dentro-e-fora-de-presidios/>. Acesso em: 30 set. 2025.

FELTRAN, G. **Irmãos: uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FERREIRA, D. L. **O Sistema Penitenciário Federal e o Crime Organizado no Brasil**. Política Criminal em Revista, v. 5, n. 2, p. 75–98, 2019.

FONTES, E. R. **Liberdade criativa atrás das grades: um mergulho na arte dentro dos presídios do Piauí**. Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 3, n. 39, 2020. DOI: 10.5965/14145731033920200503. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18885>. Acesso em: 26 maio 2025.

FRANÇA, G. S. **A origem das facções criminosas no Brasil**. Revista FT, Ciências Sociais Aplicadas, v. 28, n. 135, jun. 2024. DOI: 10.5281/zenodo.11617393. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-origem-das-faccoes-criminosas-no-brasil/>. Acesso em: 12 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 27 ago. 2025

G1. **Presos foragidos da penitenciária de Bom Jesus (PI) são recapturados; veja nomes e fotos dos foragidos**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/02/20/presos-foragidos-da-penitenciaria-d-e-bom-jesus-pi-sao-recapturados-veja-nomes-e-fotos-dos-foragidos.ghtml>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

G1. Operação mira ação de facções criminosas nas divisas do PI e outros 7 estados do Nordeste. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2025/08/07/operacao-mira-acao-de-faccoes-criminosas-nas-divisas-do-piaui-com-estados-do-nordeste.ghtml>. Acesso em: 12 nov. 2025.

G1. Preso é encontrado morto na Casa de Custódia, na Zona Sul de Teresina. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/10/30/preso-e-encontrado-morto-na-casa-de-custodia-na-zona-sul-de-teresina.ghtml>>. Acesso em: 2 nov. 2025.

GOMES, L. F. **Direito Penal e Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.

GONÇALVES, A. B. **Quem tem medo do PCC? Apontamentos sobre o Primeiro Comando da Capital**. São Paulo: Editora Criminal, 2018.

GUITARRARA, P. **Piauí**. Disponível em:

<<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/piaui.htm>>. Acesso em: 7 out. 2025.

IBGE. **Cidades e Estados**. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi.html>>. Acesso em: 1 ago. 2025.

LEGADO DA SEGURANÇA. **Relatório do mapa da dominância de organizações criminosas no Brasil separadas por estados**. [S.l.]: Legado da Segurança, [2025?]. Disponível em:

<https://legadodaseguranca.com.br/pdfs/Relat%C3%B3rio%20do%20Mapa%20da%20domin%C3%A2ncia%20de%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20Criminosas%20no%20Brasil%20separadas%20por%20estados.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2025.

MATOS, F. **Desafios e soluções no combate ao crime organizado no Brasil.: Uma análise das facções criminosas e propostas de políticas públicas**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 30, n. 7875, 22 jan. 2025. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/111201>. Acesso em: 5 nov. 2025.

MENESES, N. C. **PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE E UNIÃO? Um estudo sobre as condições de surgimento e as manifestações de “facções criminosas” na cidade de Teresina/PI. 2024**.

MENESES, N. C. **PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE E UNIÃO? Um estudo sobre as condições de surgimento e as manifestações de “facções criminosas” na cidade de Teresina/PI. 2024**.

MENDES, C. R.; BARBOSA, T. S. **A atuação do crime organizado a partir do Sistema Prisional**. Revista Direitos e Garantias, v. 4, n. 4, p. 55–77, 2019.

OLIVEIRA, T. F. K.; SILVA, Adriano; CONSTANTINO, Patrícia. **Abordagens da história das facções criminais do Rio de Janeiro na literatura científica: uma revisão de escopo**. SciELO Preprints, [S. l.], 2024. Disponível em:

<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/download/10045/18517/19125>. Acesso em: 28 out. 2025.

PEREIRA, L. F.; SOUZA, E. T. **O domínio das facções criminosas nos presídios brasileiros e o caso Pará**. Revista de Estudos Penitenciários, v. 9, n. 1, p. 101–124, 2021.

PIAUÍ. Secretaria da Justiça. **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP)**. Disponível em: <https://www.sejus.pi.gov.br/ciap/>. Acesso em: 1 out. 2025.

PIAUÍ. Secretaria da Justiça. **Sejus conclui reforma de mais um pavilhão da Penitenciária Irmão Guido**. Governo do Estado do Piauí, 30 abr. 2024. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/sejus-conclui-reforma-de-mais-um-pavilhao-da-penitenciaria-irmao-guido/>. Acesso em: 11 set. 2025.

Portal R10. **Facção Bonde dos 40 cria carteira de identidade do crime**. Portal R10, Teresina, 15 jun. 2021. Disponível em: <https://www.portalr10.com/blogs-e-colunas/74365/facao-bonde-dos-40-cria-carteira-de-identidade-do-crime/>. Acesso em: 1 nov. 2025.

RÉGIA, V. **PF desarticula organização criminosa especializada no tráfico de drogas em Parnaíba**. Portal R10, 17 jun. 2025. Disponível em: <https://www.portalr10.com/noticia/146891/pf-desarticula-organizacao-criminosa-especializada-no-trafico-de-drogas-em-parnaiba/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

ROCHA, S. L.; NUNES, G. F. **Conflito entre facções criminosas brasileiras entre 2016 e 2020**. Revista Ciência & Segurança, v. 12, n. 4, p. 89–112, 2021.

SÃO PEDRO, R. **Facções criminosas prisionais, violência e criminalidade na semidemocracia brasileira**. [S.l.]: Dialética, 2022.

SANTOS, F. J.; OLIVEIRA, P. R. **O domínio das facções nos presídios brasileiros**. Boletim de Administração Penitenciária, v. 18, n. 3, p. 33–50, 2022.

PIAUÍ. Secretaria de Justiça. **Sejus conclui reforma de mais um pavilhão da Penitenciária Irmão Guido**. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/sejus-conclui-reforma-de-mais-um-pavilhao-da-penitenciaria-irmao-guido/#:~:text=A%20Secretaria%20da%20Justi%C3%A7a%20concluiu%20a%20reforma%20do,ser%C3%A3o%20criadas%20200%20novas%20vagas%20no%20estabelecimento%20prisional.>. Acesso em: 15 out. 2025.

PIAUÍ. Secretaria de Justiça. **Sejus-PI lança Operação Tiradentes com fiscalizações dentro e fora dos presídios – Secretaria da Segurança Pública – SSP-PI**. Disponível em: <https://www.ssp.pi.gov.br/sejus-pi-lanca-operacao-tiradentes-com-fiscalizacoes-dentro-e-fora-dos-presidios/>. Acesso em: 28 maio. 2025.

SILVA, J. P.; ALMEIDA, R. M. **Facções prisionais em dois territórios fronteiriços: desafios e dinâmicas**. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 14, n. 2, p. 45–68, 2020.

SUÊNIO, B.; GUIMARÃES, T.. **Entenda a “rota caipira” do narcotráfico que motivou operação do DRACO**. Disponível em: <<https://www.gp1.com.br/policia/noticia/2024/2/27/entenda-a-rota-caipira-do-narcotrafico-que-motivou-operacao-do-draco-565689.html>>. Acesso em: 7 out. 2025.

VERENICZ, M.. **De origem em prisão a império do crime: como o Comando Vermelho se espalhou pelo país**. InfoMoney, São Paulo, 29 out. 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/brasil/de-origem-em-presidio-a-imperio-do-crime-como-comando-vermelho-se-espalhou-pelo-pais/>. Acesso em: 8 nov. 2025.

ZALUAR, A. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.